

## 1. OBJETIVO

Estabelecer harmonia entre os utilizadores e o clube, traçando equilíbrio para o bom funcionamento da área esportiva.

## 2. HORÁRIO DE MARCAÇÃO

2.1– A marcação funcionará:

- Segunda, Quarta e Sexta-feira - das 09:00 às 20:00.
- Terça e Quinta-feira - das 08:00 às 16:00.
- Sábados, domingos e feriados - das 08:00 às 14:00.

## 1. O USO DA QUADRA

1.1– O uso das quadras por sócios e seus dependentes é gratuito.

1.2– É vedado o uso da quadra pelos sócios para fins comerciais ou de prestação de serviços e/ou para aulas de iniciação esportiva, sem a expressa autorização da Diretoria Executiva. Os sócios que desrespeitarem este artigo serão advertidos por escrito pela Diretoria Executiva e, se insistirem na falta, serão submetidos às penalidades previstas no art. 42 do Capítulo IX do Estatuto do Clube.

## 2. RESERVA DAS QUADRAS

2.1– Para que a reserva seja efetivada é necessário apresentação da carteirinha social junto à secretaria esportiva, intransferível, de no mínimo 2 (dois) jogadores de forma presencial, que terão obrigatoriamente que jogar.

2.2– Os nomes dos utilizadores que constarem na marcação não poderão ser substituídos, sob pena de perderem o direito ao uso da quadra naquele horário, sendo dada prioridade na marcação os utilizadores registrados na sequência.

2.3– O número de utilizadores que constarem na marcação deve corresponder ao número de utilizadores que estão efetivamente na quadra.

2.4– É proibida a marcação ou renovação da quadra por telefone.

2.5– Os utilizadores terão 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na quadra. Findo este prazo, os utilizadores marcados perderão suas reservas, sendo dada prioridade aos registrados na sequência.

2.6 – O convidado do sócio só poderá utilizar o espaço mediante apresentação do convite pleno, sendo vedado nos fins de semana – sábados, domingos e feriados - no período das 08h às 14h; segundas, quartas e sextas-feiras das 18h às 22h.

2.7– O convidado pleno só poderá utilizar a quadra acompanhando do sócio emitente do convite.

2.8 - As luzes serão acesas mediante a quantidade mínima de 2 pessoas.

2.9 – O Departamento de Esportes poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada da quadra o utilizador que não cumprir o Regulamento acima.

2.10 – É proibida a emissão de convites para profissionais cujo objetivo seja ministrar aulas.

2.11 – O período de reserva é de 90 (noventa) minutos.

2.12 – Os sócios que descumprirem com os itens do presente regulamento, ficam sujeitos às penalidades previstas no Estatuto com relação ao desrespeito às regras do Clube.

### **3. AULAS DE VÔLEI DE AREIA**

5.1 – As aulas serão ministradas por terceiros, signatários de “Contrato de cessão de uso compartilhado remunerado de instalações esportivas” (Concessionário).

5.2 – Os horários das aulas são:

- Terças e Quintas-feiras – 16:15 às 17:15, 17:15 às 18:15, 18:15 às 19:15 e 19:15 às 20:15.
- Vôlei de Areia Máster - Quartas e Sextas-feiras das 07:30 às 08:30.

### **1. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes e na sua ausência pela Diretoria Executiva.

**Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27/04/2022.**